REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo

SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Exmº. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data e número de expedição
N.º			
Proc.º		Proc.º REQ/GSR/03	

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 445/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ DECQ MOTA (PCP) – CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA NO POSTO DE SAÚDE DO CORVO

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

A deslocação de médicos da carreira hospitalar aos Centros de Saúde para a realização de consultas de especialidade rege-se pela Portaria n.º 43/97, de 26 de Junho.

Logo, no caso concreto das consultas de oftalmologia no Posto de Saúde do Corvo não será necessária a celebração de qualquer protocolo entre o Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores e o Hospital da Horta.

O procedimento a adoptar deverá ser o seguinte:

O Centro de Saúde inclui no seu plano de deslocação de especialistas a proposta relativa a esta especialidade.

Essa proposta é objecto de análise e autorização por parte da tutela, uma vez satisfeitos os requisitos previstos na citada Portaria.

Palácio dos Capitães Generais
Apartado 150 ' 9701-902 Angra do Heroísmo
Telef.: 295 402 300 ' Fax 295 216 377
srap@srap.raa.pt ' www.srap.raa.pt

Este foi o procedimento adoptado no vertente caso em que o Centro de Saúde, após contactos com o Hospital da Horta, propôs a deslocação de um oftalmologista, concretamente do Dr. Vicente Barreto, solução esta que vai ao encontro das pretensões da população corvina.

Esta deslocação inicialmente prevista para Abril, não se consumou devido à avaria de um equipamento indispensável à actividade do clínico.

Assim, após a reparação do mesmo, foi reprogramada em consonância com a disponibilidade do mesmo e respectivo serviço de origem para Junho p.f.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA